



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUALITATIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO  
CONTRATO Nº 99/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE ALBERTINA, E A EMPRESA DIRETRIZ INFORMATICA LTDA,  
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVO DO OBJETO,  
NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022  
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
CONTRATO Nº 99/2022

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA DIRETRIZ INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ **22.493.902/0001-40** com sede no endereço RUA SALOME LEITE ALVARENGA, número 86 bairro VILA VERONICA, cidade VARGINHA/MG, CEP 37.026-480, neste ato representado por: LUDIMAR SANT ANNA DE PAIVA, portador do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo a Contrato nº 99/2022 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 012/2022, Pregão nº 002/2022, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e às seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 99/2022, relativo ao item planilha abaixo, com legalidade em Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	12304	Ampliação da Locação Mensal do sistema Administração de Pessoal, passando de 300 para 400 servidores.	Mensal	04	204,91	819,64
02	12305	Ampliação da Locação Mensal do sistema de mensageria do e-social, passando de 300 para 400 servidores.	Mensal	04	101,28	405,12
03	12306	Ampliação da Locação Mensal do	Mensal	04	82,05	328,20

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



		sistema o sistema de Medicina, passando de 300 para 400 servidores.				
04	12307	Ampliação da Locação Mensal do sistema o sistema de Segurança, passando de 300 para 400 servidores.	Mensal	04	82,05	328,20

### CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O aumento do qualitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.883,56(hum mil e, oitocentos e oitenta e três reais e, cinquenta e seis centavos), **equivalente a 0,86%** (zero virgula oitenta e seis percentuais).

2.2. Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato fica alterado para R\$ 221.225,27(duzentos e vinte e um mil e, duzentos e vinte e cinco reais e, vinte e sete centavos), salvo o valor já utilizado do contrato inicial.

### CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Processo Licitatório nº 012/2022.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA IV DAS CLÁUSULAS

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 07 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA  
CNPJ nº 18.028.829/0001-68  
JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

DIRETRIZ INFORMATICA  
CNPJ 22.493.902/0001-40

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA  
CPF nº [REDACTED]

ANDRESSA OPUSCOLO TENORIO  
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO